

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR
RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1633

Em 10 de outubro de 2023.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 734ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 5).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (Peças 11 e 13), a Minuta do Edital (Peça 22) e a Minuta do Contrato (Peça 24), do processo nº 59510.000848/2023-26-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de tubos para revestimento de poços tubulares, em PCV Geomecânico, roscável, DN 150mm, comprimento de 4 metros, classe standard, para poços de 6" e até 150 metros de perfuração, com fabricação e certificação conforme NBR 13604 destinados à perfuração de poços no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 176/2023 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 208/2023 (Peça 27), do processo nº 59510.000848/2023-26-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por item", modo de disputa "Aberto", objetivando constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de tubos para revestimento de poços tubulares, em PCV Geomecânico, roscável, DN 150mm, comprimento de 4 metros, classe standard, para poços de 6" e até 150 metros de perfuração, com fabricação e certificação conforme NBR 13604 destinados à perfuração de poços no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 283.550,40 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

IV - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

AROLDO MAURO DE SENA JUNIOR

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional - Substituto

Proposta Regional nº 1639/2023

Processo nº 59510.000848/2023-26